



**Viçosa  
do Ceará**  
PREFEITURA

Muito  
mais  
conquistas



Viçosa do Ceará/CE, 09 de abril de 2025.

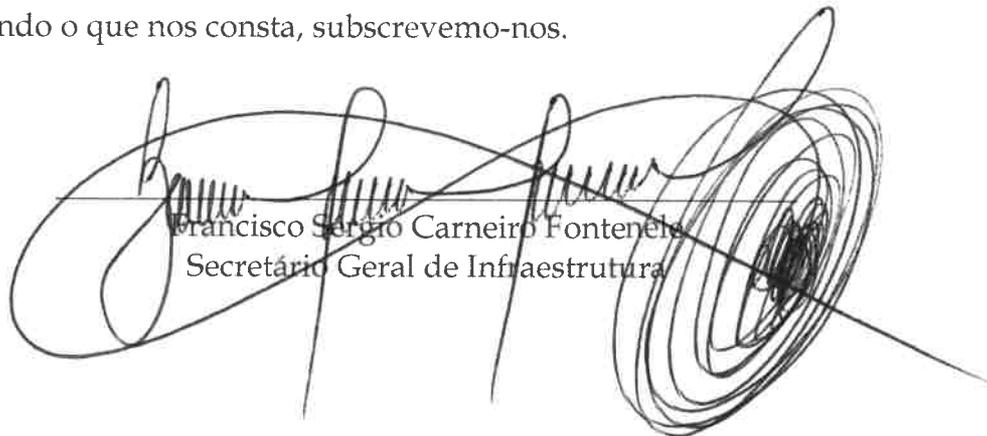
Ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SEINFRA/SRP**

**ASSUNTO/FEITO:** DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERARQUITO A RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES.

Com base no Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICAMOS** o julgamento do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município, principalmente ao recurso apresentado pela empresa: **R. B. ALVES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.760.423/0001-48**, bem como entendo pela sua procedência parcial, relativo à inabilitação da empresa **TURMALLINA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.242.447/0001-94**. E pela improcedência da impugnação ao recurso em sede de **CONTRARRAZÕES** apresentado pela empresa: **TURMALLINA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.242.447/0001-94**, por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SEINFRA/SRP**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Francisco Sérgio Carneiro Fontenele  
Secretário Geral de Infraestrutura